

**Comando da Aeronáutica  
Comando-Geral do Pessoal  
Diretoria de Saúde  
Odontoclínica de Aeronáutica de  
Brasília**



**Diretriz de Comando  
Nº 01/2023**

**VALESKA COSTA DE GUSMÃO HUNGRIA Cel QODent**

**1. FINALIDADE E ÂMBITO**

Esta Diretriz tem por finalidade estabelecer a forma de trabalho a ser adotada pela Diretora da Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília- OABR para o biênio 2023-2024, assim como apresentar ao efetivo as ideias, os valores, as convicções, os direcionamentos de Comando, as atitudes e os comportamentos almejados, que visam garantir o comprometimento profissional de todos, o respeito ao próximo, o espírito de corpo, um ambiente de trabalho harmonioso, a confiança mútua, a disseminação precisa e institucional das informações e a estrita obediência aos princípios basilares da caserna: Hierarquia e Disciplina.

O Estado Final Desejado é que todos os integrantes da OABR, ofertem o melhor de suas capacidades, entregando excelência em termos de qualidade

de trabalho, otimizando os recursos disponíveis, em prol do desenvolvimento de condutas assistenciais de saúde, voltadas para o bem-estar dos beneficiários do SISAU, observando, em tudo, os princípios que regem a Administração Pública: de legalidade, economicidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Aplica-se no âmbito da OABR e está plenamente alinhada com as Diretrizes do Comandante da Aeronáutica, do Comandante do Comando-Geral do Pessoal e da Diretor da Diretoria de Saúde da Aeronáutica.

## **2. ATRIBUIÇÃO, MISSÃO, VISÃO E VALORES**

- **ATRIBUIÇÃO**

A OABR foi criada e ativada por meio da Portaria Ministerial nº 1785/GM3, de 18 de dezembro de 1984. Tem por atribuição prestar Assistência Odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) na área de Brasília e região, e aos respectivos dependentes. É subordinada técnica e administrativamente à Diretoria de Saúde da Aeronáutica (DIRSA), e é apoiada pelo Grupamento de Apoio de Brasília (GAP-BR).

- **MISSÃO**

Prestar assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) na área de Brasília e região.

- **VISÃO**

Ser referência na qualidade da assistência odontológica prestada aos usuários do SISAU e ser reconhecida pela excelência de seus serviços e humanização do atendimento.

- **VALORES**

A valorização do ser humano, principal elemento de qualquer Organização, através da busca do bem-estar físico, mental e social, ou seja, Saúde Integral, foram os preceitos que nortearam a criação de uma unidade especializada em saúde oral há quase 40 anos.

Somam-se, ainda, os valores organizacionais que orientam as atividades da OABR, que são:

Hierarquia: respeito a cadeia de comando;

Disciplina: assegura o bom funcionamento da Organização;

Honestidade: elemento fundamental em todas as relações;

Respeito: igualdade, dignidade e cordialidade nas relações interpessoais;

Competência: soma de conhecimentos ou de habilidades;

Comprometimento: compromisso na construção de uma cultura organizacional de qualidade.

Ética: manutenção dos princípios de conduta que norteiam o exercício profissional;

Transparência: publicidade de todas as ações da Unidade;

Profissionalismo: responsabilidade na gestão racional dos recursos;

Capacitação: aprimoramento contínuo do tecido organizacional, gerencial e técnico; e.

Respeito ao meio ambiente: programas de gerenciamento sustentado de resíduos sólidos e líquidos produzidos na OSA.

A Odontoclínica de Aeronáutica de Brasília segue também os valores institucionais da Força Aérea Brasileira (disciplina, patriotismo, integridade, comprometimento e profissionalismo), do COMGEP (cordialidade, humanismo e ética) e da DIRSA (presteza, inovação e confiança).

De forma sintética, a vocação funcional da OABR e, portanto, do seu efetivo, deve respaldar-se na continuidade do cumprimento das premissas historicamente estabelecidas, visando o alcance de suas obrigações funcionais com a qualidade que é peculiar a essa OSA.

### **3. ORIENTAÇÕES GERAIS**

O usuário do SISAU que se apresenta na OABR deve obter o atendimento que o caso clínico requer, com alto nível de resolutividade, associado às suas peculiaridades. Nos casos excepcionais, em que não haja possibilidade de um atendimento imediato, deverá ser devidamente, acolhido e realizados todos os procedimentos possíveis e adequados para aquele paciente. Em hipótese alguma, deixará de ter a sua necessidade assistencial desamparada.

Todos os eventos rotineiros da OSA, bem como os de escala, de representação, formaturas e solenidades militares são particularidades e prerrogativas inerentes à vida militar. Assim, o comportamento esperado, no engajamento de cada atividade deve ser pautado no esmero da apresentação pessoal; cumprimento exemplar dos horários e compromissos da rotina funcional; e no correto desempenho dos procedimentos militares, bem como dos de natureza técnica e assistencial.

A conduta dos profissionais da OABR deve pautar-se, ainda, pela observância das boas práticas de gestão, sem perder de vista a essência da nossa Instituição: uma Organização Militar, ou seja, devem associar-se os preceitos da hierarquia e disciplina, valores da vida castrense, tradições da

Força Aérea Brasileira e, por óbvio, estrito cumprimento das normas emanadas da DIRSA, do COMGEP e do COMAER.

Cabe aos integrantes do efetivo tratar todos os beneficiários do SISAU com urbanidade, humanidade e cordialidade. Em sendo militar, da ativa ou veterano, independente do posto, graduação ou função exercida, respeitá-lo quanto ao caráter hierárquico de seu Posto ou Graduação. Tal mandamento deve ser rotineiramente explicitado pelos respectivos Chefes ao efetivo subordinado.

A Cadeia de Comando deverá ser respeitada em qualquer circunstância, oferecendo-se ao Superior Hierárquico um assessoramento funcional, oportuno e o mais preciso possível sobre a situação, seja ela administrativa ou operacional, sempre balizado pela ética e coerência, de modo a contribuir efetiva e positivamente ao processo de tomada de decisão, devendo ser afastadas as preferências pessoais ou opiniões infundadas, baseadas em aspectos inconsistentes

#### **4. ASPECTOS ESPECÍFICOS**

Levando-se em consideração que o usuário do SISAU vem para o atendimento envolto em um universo de sentimentos, diversidades em termos de comprometimento de seu estado de saúde e situações particulares, os integrantes da OABR devem adotar um olhar humano para cada paciente:

a) Desde a recepção até o atendimento especializado, os integrantes da OABR deverão estar atentos para a adoção de postura atenciosa e respeitosa, mesmo em casos em que haja exacerbação de sentimentos de usuários. A conduta de paciência e tolerância deve ser sempre adotada visando a preservação da imagem da Instituição. Se houver conduta inapropriada por parte do paciente, tal situação deverá ser reportada de forma detalhada e levada imediatamente à consideração da Diretora da OABR, para as medidas cabíveis.

A sociedade vive um momento de judicialização de suas relações particulares e públicas. Em virtude disso, é mandatário o correto registro dos atendimentos do paciente, pois o prontuário é um documento legal, podendo até ser requerido para compor processo judicial, indispensável nos casos em que seja necessária a produção de prova pericial, de modo que especial atenção deverá ser dada quanto ao registro dos procedimentos realizados, detalhes relacionados, seja em relação à sua descrição, à legibilidade e ao horário do atendimento.

O Código de Ética Odontológica deverá ser observado com especial cuidado. Nos procedimentos em que haja risco para o paciente, após os

devidos esclarecimentos (prestados em linguagem clara e inteligível para os leigos), é necessário o seu consentimento ou do responsável.

O gerenciamento dos resíduos do serviço de saúde deve ser realizado de acordo com o que estipula a legislação vigente.

O horário de funcionamento e atendimento da OABR será o estabelecido pela DIRSA e COMGEP, observada a NSCA 160-3, sem prejuízo da escala de Dentista de Dia, Auxiliar do Dentista de Dia, Permanência à OABR e Permanência à Seção de Esterilização.

À escala de Dentista de Dia concorrerão os 1º Ten, 2º Ten e Aspirantes Dentistas. O serviço terá a duração de 24 horas e deverá ser passado, nos dias úteis, com a Diretora da OABR, que encaminhará as providências necessárias diante das ocorrências apresentadas.

As dispensas do serviço, em decorrência de prescrição médica, nos termos do artigo 358 do RISAER, serão concedidas pela Diretora ou a quem ela autorizar, de modo que todos os casos serão analisados, oportunamente, pela Direção da OABR.

As Normas Padrão de Ação (NPA) deverão ser periodicamente atualizadas, entendendo-se como tal que deverão atender às prescrições contidas nas Ordens Técnicas da DIRSA, Instruções do Comando da Aeronáutica (ICA) e demais legislações pertinentes. O processo de atualização não pode restringir-se a copiar e colar a norma anterior. Com o processo de judicialização das relações da sociedade, especial atenção deve ser dada à adequação da previsão anterior às novas diretrizes das instâncias superiores, entre as quais a originada pelo Sr. Diretor de Saúde da Aeronáutica. As atualizações obrigatórias anuais devem contemplar os seguintes aspectos: a descrição do objetivo dos respectivos setores alinhada com a missão da OSA; o estabelecimento de metas, com prazos determinados, julgadas importantes pelos respectivos setores; e a criação de indicadores considerados pertinentes, como ferramentas de gestão para a tomada de decisão.

Os setores técnico e administrativo devem interagir entre si e com a Diretora, de modo a priorizarem e conciliarem a necessidade de aquisições com as possibilidades orçamentárias e requisitos legais, em estrita observância dos preceitos da Lei de Licitações e demais orientações pertinentes, notadamente da SEFA e CENCIAR.

As comissões, devidamente constituídas, deverão ser atuantes na sua área de competência, assessorando a Diretora de modo a atingir os objetivos institucionais da OABR.

O aprimoramento da gestão dos diversos sistemas deverá ser uma preocupação constante. Nesse contexto, serão direcionados esforços no sentido de atender ao programa QUALI SISAU 100 por meios da implementação e gerenciamento de todos os seus projetos, na OABR, para os anos de 2023 e 2024, incorporando as normas e as determinações da DIRSA.

A avaliação dos Oficiais e dos Graduados é um processo contínuo, de modo que deverá ser implementado, nos moldes do que recomenda a CPO, o acompanhamento periódico dos avaliados pelos respectivos avaliadores, fornecendo feedback e orientações oportunas e por escrito, se necessário, para o melhor rendimento dos avaliados. O conceito militar não pode ser uma surpresa para o avaliado.

A atuação dos Chefes de Divisão, Assessores, Secretaria e demais Setores deverá se caracterizar pelo engajamento profissional, cumprimento das orientações internas e externas, controle do efetivo, pronta-resposta às demandas direcionadas, estrito respeito à Cadeia de Comando e observação dos limites das respectivas áreas de atuação.

## **5. ASPECTOS MILITARES**

A Cadeia de Comando deverá ser rigorosamente respeitada. A Comandante deve ser informada imediatamente e em primeira mão de quaisquer ocorrências. Não julgue ser oportuno ou não informar. Informe ao seu superior imediato para que a informação seja repassada à Diretora da OABR.

Todos os militares deverão ser tratados pelo posto ou graduação (inclusive os veteranos). Especial atenção deverá ser dispensada ao Regulamento de Continências, alinhamento dos uniformes e correção na apresentação pessoal (ICA 35-10). A melhor forma de obtenção de respeito é fundamentá-lo no exemplo.

Nenhum integrante da OABR está autorizado a emitir publicamente opiniões em nome do Comando da Aeronáutica, para isso existe o Centro de Comunicação Social da Aeronáutica.

Todos devem estar cientes e cumprir as determinações e orientações sobre utilização de mídias sociais. Mídia social não é local para elaborar e publicar conteúdos inovadores e criativos fazendo uso de temas e personagens da Instituição Militar (por exemplo: vídeos engraçados, canções, declarações, memes, gifs, dublagens, montagens, etc.).

Não publique imagens fardado (a), seja de azul ou branco, ingerindo bebidas alcoólicas em ambiente social ou apresentando indícios de embriaguez em qualquer lugar.

As postagens em situações não condizentes com os valores da FAB causarão prejuízos permanentes à imagem institucional, uma vez que é extremamente difícil retirar um conteúdo de circulação após ter sido tornado público. Publique ou compartilhe conteúdos sobre assuntos relacionados à cultura militar com responsabilidade. Lembre-se: fardado ou não, 24 (vinte quatro) horas por dia, você representa a Instituição.

Avaliação da Diretora no trato de qualquer assunto será fundamentada principalmente nos seguintes aspectos:

- a) A honestidade de propósitos: diz respeito a conduzir suas ações em consonância com o preconizado pelas diretrizes da Diretora e pelos Regulamentos do COMAER; se algo vai sair deste escopo, deve ser **levado imediatamente ao conhecimento de seu superior;**
- b) Oportunidade: é adotar julgamento necessário para apresentar a demanda ou ocorrência de forma oportuna e ou imediata, já antevendo os possíveis desdobramentos daquela situação;
- c) **A disciplina consciente é a conduta espontânea em que cada um sem ser orientado, cumpre suas obrigações de forma zelosa e oportuna;**  
e
- d) A disponibilidade diz respeito ao atendimento incondicional e primeiramente das demandas da OABR que se apresentam.

## **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Novas diretrizes poderão ser editadas quando for necessário, e por oportuno, tenho a certeza que todos irão trabalhar de forma responsável e empenharão toda a sua experiência e conhecimentos profissionais para o pleno êxito da missão, visão e valores confiados a Unidade. Conto com o comprometimento de todos para avançarmos rumo ao um serviço que tem como esteira a excelência e a humanização do atendimento.

Brasília, 18 de janeiro de 2023.

**Valeska Costa de Gusmao Hungria Cel Dent**

Diretora da OABR